



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.007/2026

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, §3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia **20/03/2026 das 17h00** até o dia **25/03/2026 às 17h00**.

ENDEREÇO: As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

E-MAIL: licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À IMPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS MENSIS EM FORMATO XML, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES, LAYOUTS E REGRAS DO SISTEMA AUDESP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, POSSIBILITANDO O PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DAS INFORMAÇÕES, A EMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS GERENCIAIS, O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E DOS INDICADORES DE GESTÃO FISCAL, O APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA SUPORTE À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



PARECERES DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DAS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO”.

No ato de envio da proposta pelo participante, deverão ser enviados os documentos para habilitação, abaixo listados:

DOCUMENTAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma genérica com o objeto da presente contratação, acompanhada da respectiva nota fiscal.

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo II);
- b) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo III – Declaração Unificada).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III – Declaração Unificada).

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo III – Declaração Unificada).

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de março de 2.026.



VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento Municipal de Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à importação, validação, processamento e consolidação dos balancetes contábeis mensais em formato XML, em conformidade com os padrões, layouts e regras do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, possibilitando o processamento automático das informações, a emissão de demonstrativos gerenciais, o acompanhamento das metas fiscais e dos indicadores de gestão fiscal, o apoio à prestação de contas aos órgãos de controle externo e a disponibilização de recursos de Inteligência Artificial para suporte à elaboração de relatórios e pareceres de controle interno, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas dos órgãos de fiscalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Un.	Descrição do Objeto
1	8	Hs	Implantação e Treinamento do Sistema
2	12	Mês	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à importação, validação, processamento e consolidação dos balancetes contábeis mensais em formato XML, em conformidade com os padrões, layouts e regras do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, conforme descrito neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura da ordem de serviços e poderá ser prorrogado, por iguais períodos.

O item 2 descrito na tabela de especificação do objeto trata-se de fornecimento contínuo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Aos demais itens aplicam-se o disposto no art. 111 do mesmo diploma legal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:

Item	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Menor Preço
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à importação, validação, processamento e consolidação dos balancetes contábeis mensais em formato XML, em conformidade com os padrões, layouts e regras do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, conforme descrito neste Termo de Referência.	R\$ 24.150,00	R\$ 39.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 24.150,00

Fornecedor 1: Metabit Sistemas Para Gestão Pública LTDA

CNPJ: 08.714.485/0001-97

Fornecedor 2: Demandanet Desenvolvimento de Softwares Ltda,

CNPJ: 12.866.344/0001-67



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Fornecedor 3: Focus TI Tecnologia e Integração Ltda -Me

CNPJ: 25.017.504/0001-45

5.2. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UTILIZADA:

Passamos a justificar o tipo de cotação de preços utilizada:

Foi realizada cotação de preços com 03(três) prestadores de serviço do ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, pois, trata-se de serviços de sistema informatizado.

Foi requerido nesta ação que a empresa forneça todo suporte e licenças necessárias para o uso do sistema informatizado para setores da Prefeitura de Ribeirão dos Índios.

Isto posto, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade de Ribeirão dos Índios, esta Administração entende ser o mais adequado realizar a cotação com o 03(três) empresas prestadoras de serviços.

5.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Foram escolhidas a realização de cotação de preços com as empresas em questão, pois, são do ramo de atividade pertinente ao objeto, são empresas já conhecidas no mercado, bem como não qualquer informação que desabone as empresas.

5.3.1 Quanto a memória de cálculo, foram obtidos os valores das três cotações e de posse destes a Administração utiliza como parâmetro o menor preço entre elas, considerando a modalidade adotada – dispensa de licitação por valor.

5.3.2. Quanto aos documentos que dão suporte, são as três cotações de preços em anexo a este estudo técnico preliminar.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais e técnicos:

- Sistema desenvolvido em plataforma web;
- Hospedagem da plataforma em datacenter, sob responsabilidade da contratada;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Acesso as informações pela internet, compatível com os principais navegadores, inclusive dispositivos móveis;
- Controle seguro de acesso mediante controle de usuários e senhas criptografadas;
- Rotina de backup automatizado, garantindo integridade, segurança e disponibilidade das informações;
- Disponibilizar à contratante mecanismos eficientes para obtenção, análise e acompanhamento das informações transmitidas ao Sistema AUDESP;
- Possuir rotina automatizada de importação dos arquivos eletrônicos em formato XML do Sistema AUDESP, conforme layouts e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a consolidação dos arquivos XML encaminhados mensalmente pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, em conformidade com os formatos e regras estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir o cadastro e gerenciamento da matriz de riscos com base em probabilidade e impacto utilizando critérios parametrizáveis e visualização da matriz;
- Permitir a criação, gerenciamento e acompanhamento do Plano Operacional Anual, com definição de atividades, periodicidade, monitoramento das ações planejadas e executadas
- Permitir o cadastro de responsáveis, criação, agendamento, envio e monitoramento de avaliações internas;
- Disponibilizar recursos de Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres;
- Permitir o acompanhamento de indicadores financeiros e emissão de relatórios técnicos, padronizados e organizados, para análise de indicadores de gestão fiscal e elaboração de pareceres de controle interno;
- Disponibilizar demonstrativos orçamentários e financeiros, análises comparativas, projeções de arrecadação, acompanhamento dos limites constitucionais e da despesa com pessoal, com monitoramento do cumprimento da LRF, da Constituição Federal e da situação fiscal do Município;
- Disponibilizar ferramentas que permita a geração e validação das informações necessárias à prestação de contas junto aos sistemas federais, incluindo SICONFI/MSC, SIOPE e SIOPS;
- Permitir a emissão e o acompanhamento do RREO, RGF, balanços e relatórios legais, com controle do cumprimento da LRF, da Constituição Federal e do CAPAG;
- Permitir a elaboração e apresentação das audiências públicas de metas fiscais, com demonstrativos gráficos, emissão de ata e lista de presença, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Disponibilizar as informações nos formatos XML, XBRL, CSV, entre outros layouts exigidos, para prestação automatizada aos sistemas da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a geração, exportação e salvamento de relatórios, no mínimo, nos formatos XLS, DOC e PDF;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- As informações contábeis, orçamentárias e financeiras deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
- O sistema deve estar em conformidade a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com indicação do DPO da contratada.

6.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA

- Sistema desenvolvido em plataforma web;
- Hospedagem da plataforma em datacenter, sob responsabilidade da contratada;
- Acesso as informações pela internet, compatível com os principais navegadores, inclusive dispositivos móveis;
- Controle seguro de acesso mediante controle de usuários e senhas criptografadas;
- Rotina de backup automatizado, garantindo integridade, segurança e disponibilidade das informações;
- Disponibilizar à contratante mecanismos eficientes para obtenção, análise e acompanhamento das informações transmitidas ao Sistema AUDESP;
- Permitir a emissão de demonstrativos técnicos e gerenciais, padronizados e organizados, para análise de indicadores de gestão fiscal e elaboração de pareceres de controle interno;
- Disponibilizar ferramentas que facilitem a prestação de contas aos órgãos de controle externo;
- Disponibilizar recursos de Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres;
- Possuir rotina automatizada de importação dos arquivos eletrônicos em formato XML do Sistema AUDESP, conforme layouts e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a consolidação dos arquivos XML encaminhados mensalmente pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, em conformidade com os formatos e regras estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Disponibilizar as informações nos formatos XML, XBRL, CSV, entre outros layouts exigidos, para prestação automatizada aos sistemas da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a geração, exportação e salvamento de relatórios, no mínimo, nos formatos XLS, DOC e PDF;
- As informações contábeis, orçamentárias e financeiras deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
- O sistema deve estar em conformidade a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com indicação do DPO da contratada.

6.2 REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

• Módulo Dashboard

- Dashboard que apresente informações orçamentária e financeira da Prefeitura;
- Permitir visualizar a execução orçamentária e financeira permitindo visualizar o desempenho de receita e despesa e percentuais constitucionais de Ensino, Fundeb, Saúde, Despesa com Pessoal, DCL, Art. 167 e CAPAG;
- Relatório que mostre a situação do município no CAUC;
- Visualizar os relatórios de Instruções e Alerta emitidos pelo TCE-SP;
- Visualizar o ranking do município no Siconfi.

• Módulo Cenários

- Permitir criar cenários de receita e despesa em periodicidade mensal e anual;
- Permitir visualizar informações históricas e projetadas de receita, despesa e índices constitucionais;
- Visualizar cenários de índices constitucionais do Ensino e Saúde;
- Visualizar as informações dos últimos 5 anos;
- Metodologia de projeção de acordo com a Lei Federal 4.320/64;
- Visualizar as informações em modo gráfico com legenda e tabelas.

• Módulo Gerencial

- Emissão de demonstrativos para acompanhamento da gestão fiscal, orçamentária e financeira permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, índices constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento;
- Relatório de acompanhamento da receita e despesa, contendo no mínimo entidade, fonte de recurso e classificação econômica;
- Relatório de projeção arrecadação, contendo a entidade, fonte de recurso, classificação econômica e metodologia de projeção da Lei Federal 4.320/64;
- Relatório que permita a apuração da suficiência ou insuficiência financeira projetada para o exercício por entidade e fonte de recurso;
- Relatório que permita o acompanhamento dos gastos nos últimos dois quadrimestres do último ano de mandato - Artigo 42 da LRF e apuração do mês de referência e liquidez ou iliquidez projetada para o exercício;
- Relatório que permita o acompanhamento do limite de despesas com pessoal e encargos no último ano de mandato- Artigo 21, parágrafo único da LRF;
- Relatório que permita o acompanhamento mensal do Cumprimento das Receitas e Despesas correntes, de acordo com o artigo 167-A da CF;
- Relatório que permita o acompanhamento mensal da Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG da Secretaria do Tesouro Nacional;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Relatório dos principais indicadores da gestão, contendo no mínimo as seguintes informações: Resultado orçamentário e financeiro da entidade, Recursos aplicados no Ensino, Fundeb, Saúde, Despesa com Pessoal; Apuração da DCL, Análise do Art. 167, Análise do CAPAG e Análise do Ranking do Siconfi.

- **Módulo Legal**
 - Relatório para acompanhamento e validação do cumprimento das metas de arrecadação e indicadores de Gestão Fiscal do município, permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, cumprimento dos índices mínimos constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento;
 - Validação, parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público da Educação - SIOPE DO Ministério Público, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público de Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Geração do arquivo eletrônico com informações orçamentária e financeira para transmissão e homologação no Siconfi da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Geração das informações orçamentária e financeira com as especificações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) para transmissão e homologação no Sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Relatórios pormenorizados com indicadores do RREO, RGF, Ensino, Fundeb e Saúde para prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Relatórios pormenorizados por Conta-Corrente, conforme regras do Sistema AUDESP, apresentando a movimentação dos constantes nos arquivos XML transmitidos mensalmente para Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Demonstrativos de balanços contábeis nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- **Módulo Audiência Pública**
 - Elaboração da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais para cumprimento do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Demonstrativos e gráficos da previsão e arrecadação das receitas, por órgão e de forma consolidada, com comparação às metas de arrecadação;
 - Demonstrativos e gráficos da arrecadação das principais fontes de receita do Município;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Demonstrativos e gráficos das despesas fixadas e executadas (empenhadas, liquidadas e pagas), por órgão e de forma consolidada;
 - Demonstrativos e gráficos de avaliação da execução das despesas, com comparação às metas do exercício;
 - Demonstrativos e gráficos das despesas por função e por órgão;
 - Demonstrativos e gráficos do resultado financeiro, por órgão e de forma consolidada;
 - Demonstrativos e gráficos do limite de endividamento, conforme a Resolução do Senado Federal nº 40/2001, art. 3º, inciso II;
 - Demonstrativos e gráficos do cumprimento das metas de resultado nominal e primário;
 - Demonstrativos e gráficos dos limites constitucionais de Ensino, FUNDEB, Saúde e Despesa com Pessoal, em conformidade com as regras do Sistema AUDESP e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.
 - Permite a parametrização e impressão da apresentação da audiência pública; possui mecanismos que possibilite a geração automática da ata e lista de presença da audiência pública.
- **Módulo Matriz de Risco**
 - Cadastro e gerenciamento de eventos que compõem a matriz de riscos;
 - Mecanismos para estabelecer o nível de risco para cada evento, considerando as dimensões de probabilidade e impacto;
 - Permite definir os critérios para avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências do risco;
 - Classificar a probabilidade e do impacto do risco em níveis quantitativos (alto, médio e baixo);
 - Ferramentas para a classificação automática dos riscos, utilizando um sistema de cores (vermelho para alto, amarelo para médio e verde para baixo);
 - Mecanismos para repriorização mensal dos riscos avaliados;
 - Listar os eventos da matriz de riscos e visualizar suas duas dimensões (probabilidade e impacto);
 - Funcionalidade para impressão da matriz de riscos;
 - Permite a vinculação e impressão da matriz de riscos em pareceres de controle interno.
 - **Módulo Plano Operativo**
 - Criação e gerenciamento do plano operativo anual detalhando as atividades a serem desenvolvidas no exercício;
 - Permite associar eventos previamente estabelecidos no sistema de controle interno ao plano operacional anual
 - Cadastro de novos eventos específicos para o plano operacional anual;
 - Estabelece periodicidade para os eventos cadastrados no plano;
 - Permite personalizar a formatação para a impressão dos eventos contidos no plano operacional anual;
 - Permite a formatação do conteúdo textual do plano operacional anual para fins de impressão.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- Permite visualizar e monitorar o progresso do plano operacional anual, exibindo o status das atividades (planejadas, executadas) e suas alterações;

- **Módulo Avaliação Interna**
 - Realiza a importação automática da classificação institucional disponibilizada no Sistema AUDESP;
 - Permite o cadastro de responsáveis e sua vinculação à classificação institucional do órgão;
 - Funcionalidade para o registro de temas e questões que subsidiarão a elaboração de avaliações internas;
 - Possibilita a criação de avaliações internas e o envio eletrônico aos responsáveis;
 - Permite cadastrar diferentes tipos de avaliação, definindo suas regras e funcionalidades específicas;
 - Permite associar questões do manual de controle interno do TCE-SP às avaliações internas;
 - Elaboração de avaliações internas que incluem indicadores de execução orçamentária, financeira e patrimonial;
 - Permite definir a prioridade e o prazo de execução para cada avaliação interna elaborada;
 - Funcionalidade para anexar documentos e fotos com legendas às avaliações internas;
 - Criação de um repositório dedicado para documentos e fotos de cada avaliação interna;
 - Permite a vinculação de avaliações internas em tópicos de pareceres;
 - Monitoramento das avaliações internas por status, tipo, prazo, prioridade e responsável;
 - Mecanismos de controle para análise comparativa de avaliações internas (elaboradas, respondidas, vencidas e finalizadas);
 - Permite a configuração personalizada para a impressão e o envio eletrônico das avaliações internas.

- **Módulo Inteligência Artificial**
 - Permite o controlador elaborar parecer conclusivo para cada item de análise do relatório;
 - Permite importar para relatório em elaboração o parecer de períodos anteriores;
 - Permite o controlador usar recursos da Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração de pareceres;
 - Permite alimentar diretamente nos Prompts da IA conteúdos específicos para que a Inteligência Artificial use esses dados na resposta e reproduza o parecer conclusivo;
 - Permite usar Prompts da IA para refinar a busca do conteúdo para elaborar o parecer conclusivo;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Permite alimentar a Inteligência Artificial com upload de arquivo PDF, DOC e planilhas com informações de credor;
 - Permite que a Inteligência Artificial faça a leitura do arquivo importado e use o conteúdo para prestação de contas de adiantamento em tempo real;
 - Permite que o controlador use a Inteligência Artificial na elaboração do parecer de adiantamento;
 - Permite armazenar conteúdo do parecer no banco de dados.
- **Módulo Parecer**
 - Índice e Indicadores da Gestão Municipal: Demonstrar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M;
 - Avaliação das Metas Físicas e Financeiras previstas nas Peças Orçamentárias: Demonstrando as ações de governos e suas metas físicas realizadas no período;
 - Avaliar a receita orçamentária: Demonstra a receita por categoria, classificação, fonte de recurso, arrecadação mensal e comparativo;
 - Avaliar a despesa orçamentária: Demonstra a despesa por categoria, grupo de natureza, fonte de recurso, unidade orçamentária, despesa mensal e comparativo;
 - Avaliar a gestão orçamentária: Demonstra valores e percentuais da arrecadação prevista para o exercício, despesas realizadas e resultado;
 - Avaliar a gestão orçamentária por Fonte de Recurso: Demonstra a receita arrecadada comparadas com as despesas realizadas e resultado orçamentário por fonte de recurso;
 - Avaliar as Alterações Orçamentárias: Demonstra os valores das suplementações e remanejamentos totalizando por fundamento legal;
 - Avaliar as Alterações Orçamentárias Autorizadas por Decreto: Demonstra a totalização por fundamento legal e percentual autorizado;
 - Avaliar a Execução Financeira: Demonstra o resultado financeiro com valores e percentuais da disponibilidade financeira e despesas a pagar;
 - Avaliar a Conciliação Bancária: Demonstra o saldo financeiro e extrato bancário;
 - Avaliar a Execução dos Restos a Pagar: Demonstra o saldo dos restos a pagar liquidados e não liquidados;
 - Avaliar os Recursos Aplicados no Ensino: Demonstra as receitas com transferências de impostos e a aplicação mínima exigida;
 - Avaliar os Recursos Aplicados no FUNDEB: Demonstra as receitas com transferências do FUNDEB e rendimentos de aplicações financeiras e aplicação mínima do magistrado e outros recursos recebidos;
 - Avaliar os Recursos Aplicados em Saúde: Demonstra as receitas de impostos e transferências de impostos e a aplicação mínima obrigatória;
 - Avaliar as Despesas com Pessoal: Demonstra a receita corrente líquida e os limites, máximo e prudencial de gastos e a despesa total com pessoal;
 - Avaliar a Execução dos Precatórios: Demonstra o valor da dívida, suas movimentações e saldo;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Avaliar a Dívida Fundada: Demonstra o valor da dívida de longo e curto prazo e o percentual total da situação da dívida fundada;
- Avaliar a Dívida Consolidada Líquida: Demonstra o valor da receita corrente líquida no exercício e os limites estabelecidos na legislação;
- Avaliar o Limite de Endividamento do Município: Demonstra o valor mensal, conforme Resolução 40/2001-art. 3º, I Senado;
- Avaliar o Resultado Nominal: Demonstra o valor do último exercício e até o período e compara com a Meta de Resultado Nominal;
- Avaliar o Resultado Primário: Demonstra os valores fixados na Lei de Diretrizes Orçamentária comparada até o período e compara com a Meta de Resultado Primário prevista para o exercício;
- Avaliar as Alienações de Ativos: Demonstra o valor das receitas, despesas realizadas e saldo de banco;
- Avaliar as Operações de Créditos, Despesa de Capital, Avais e Garantias: Demonstra o valor da receita corrente líquida no exercício e os limites estabelecidos na legislação;
- Avaliar a arrecadação da Dívida Ativa: Demonstra os valores previstos e arrecadado da dívida ativa;
- Avaliar as despesas com Encargos Sociais: Demonstra os valores liquidados no mês e acumulado por FGTS, INSS, obrigações patronais e RPPS;
- Avaliar os Repasses ao Terceiro Setor: Demonstra os valores previstos na lei orçamentária e os valores liquidados dos repasses;
- Avaliar os Bens Móveis e Imóveis: Demonstra os valores previstos no orçamento e os valores liquidados de obras e material permanente e valor registrado no Plano de Contas PCASP;
- Avaliar o Limite dos Repasses ao Legislativo: Demonstra o limite permitido para repasse;
- Avaliar os Repasses mensais ao Legislativo: Demonstra os valores repassados separados e agrupados mensalmente;
- Avaliar as Licitações e Contratações: Demonstra as despesas empenhas por modalidade de licitação, credor, valor e número de empenho;
- Avaliar os Estoques de Almoxarifado: Demonstra os valores previstos no orçamento e os valores liquidados de material de consumo e valor registrado no Plano de Contas PCASP;
- Avaliar as Despesas com Adiantamento: Demonstra os valores concedidos e prestação pendentes, com nome, empenho ano;
- Avaliar o Cumprimento do Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal: Demonstra a situação de endividamento mensalmente, a partir de abril até o mês de dezembro;
- Avaliar o Cumprimento do Artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal: Demonstra o índice mensalmente, a partir de junho até o mês de dezembro;
- Avaliar o Cumprimento do Artigo 167-A da Constituição Federal: Demonstra o índice apurado no mês, receita e despesa corrente dos últimos doze meses;



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Avaliar o Cumprimento de Prazos de Entrega do AUDESP: Demonstra o tipo de documento, mês e prazo, com o status da entrega com acompanhamento diário e automatizado com o sistema AUDESP do TCE-SP;
- Avaliar os Relatórios de Alerta e Instrução emitidos pelo TCE-SP: Demonstra os alertas e relatórios de Instrução de acompanhamento da Gestão Fiscal emitidos pelo TCE-SP com acompanhamento diário e automatizado com o sistema AUDESP;
- Avaliar Portal de Transparência: Disponibiliza a situação das informações obrigatórias para disponibilizar no Portal de Transparência.

Como o sistema deverá atender a todas as normativas da AUDESP e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o sistema deverá sofrer manutenções corretivas e evolutivas para se adaptar as exigências desses órgãos, a qualquer momento e sem oneração ou quaisquer outros custos à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios-SP.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo vencedor a empresa que ofertar o menor valor pela hora técnica de trabalho e preencher os requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação com no **mínimo 03 (três) anos de experiência não concomitante** (§ 5º do art. 67 da LF 14133/2021).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



9.1 O SISTEMA A SER FORNECIDO, COMO FERRAMENTA INTRÍNSECA AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, SERÁ EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA:

- Terá o sistema que importar e hospedar as informações na plataforma em datacenter, os arquivos no formato XML extraídos do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Terá o sistema que importar mensalmente os arquivos em formato XML denominados balancetes isolados conta contábil, conta corrente, conciliação bancária e quadrimestralmente as peças de planejamento enviados pela municipalidade ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em especial, **dos últimos 15 anos**, para fins de geração dos relatórios e prestação de contas;
- Terá o sistema que importar os arquivos XML mencionados de todos os órgãos que compõem o orçamento do Município, sejam eles da Administração Direta e Indireta, como a Prefeitura, a Câmara e autarquias públicas;
- **Uma vez importado os arquivos XML mencionados, terá o sistema que atender aos REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA previstos neste Termo de Referência**, que serão acompanhados pelos técnicos desta Secretaria Municipal de Finanças, via usuário e senha pessoal de acesso ao sistema;

9.2 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- Importação e conversão total dos dados (importação de banco de dados pré existe, e/ou sistemas legados e/ou em uso) do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- Implantação do sistema deverá iniciar em até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da ordem de serviço.

9.3 TREINAMENTO USUÁRIO

- A contratante terá que ministrar treinamento com carga horária de 08 (oito) horas para servidores da municipalidade, **presencial** no Setor da Administração;
- A contratante durante a vigência do contrato deverá realizar treinamento para novos servidores em virtude de substituições ou nova contratação;
- Os treinamentos poderão ser realizados nas instalações da contratante ou na sede da contratada através de agendamento previamente definidos entre as partes sendo os custos para realização da capacitação nas instalações da contratante por conta da contratada.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



9.4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Suporte técnico disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através de múltiplos canais: telefone, WhatsApp, chat, e-mail e conexão remota;
- Possibilidade de atendimento presencial na sede da empresa, mediante agendamento prévio;
- Atendimento técnico para esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização, sem custos adicionais à contratante, com conclusão de atendimento máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;
- Equipe técnica qualificada para o esclarecimento de questões relacionadas às regras de negócio do TCE-SP e da Secretaria do Tesouro Nacional, além de oferecer suporte na utilização e parametrização do sistema;

10. GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não aceitar serviços que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

Os serviços entregues ficam sujeitos a manutenção, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de problemas, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

As manutenções dos serviços deverão ocorrer no prazo acordado com contratada a contar da notificação da Prefeitura à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Tratando o objeto de bem de software comum, a seleção do fornecedor deverá ser através de sistema de dispensa de licitação do tipo menor preço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02-Poder Executivo

02- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

034 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

3.3.9.0.39.00

Ribeirão dos Índios, 10 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa de Licitação n. /2026

Objeto:

(Nome)....., portador do RG n. e CPF n., representante legal da empresa, estabelecida à Rua n. (Bairro), na cidade de Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ n., interessada em participar na Dispensa de Licitação n. .../2026, do Município de Ribeirão dos Índios DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n. e CPF n., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Coordenadores Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n. 13 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:/ Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente a Dispensa de Licitação n. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2026

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Qtd	Un.	Descrição do Objeto		
				Valor unitário	Valor total
1	8	Hs	Implantação e Treinamento do Sistema		
2	12	Mês	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, em ambiente web, destinado à importação, validação, processamento e consolidação dos balancetes contábeis mensais em formato XML, em conformidade com os padrões, layouts e regras do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, conforme descrito neste Termo de Referência.		

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal)